DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 34/2025 – Processo Administrativo 322/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 34/2025, originado pela Inexigibilidade de Licitação N° 03/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Banco Cooperativo Sicoob – Banco Sicoob. Objeto: prestação de serviços de recebimento de boletos no padrão Febraban nas modalidades de arrecadação de guias (tributos, impostos, taxas, contribuições) com código de barras e/ou débito automático. Valor estimado de R$1,00 por guia. Prazo contratual: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 26 de março de 2025.

Lucas Salvador Spada
Diretor Administrativo Adjunto
Portaria 1.812/2025

.....

Extrato do Contrato 35/2025 – Processo Administrativo 119/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 35/2025, originado pelo Pregão Eletrônico N° 02/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: A C Periotto Treinamentos e Serviços. Objeto: promoção de um “Projeto de Musicalização” para aproximadamente 286 alunos matriculados na CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, com carga horária estimada em 96 horas aulas mensais, em razão da implantação da escola em tempo integral no ano letivo de 2025, conforme Lei Federal 13.278/2026 que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis de educação básica, conforme os anexos ao edital do Pregão Eletrônico 02/2025. Valor Global: R$ 87.300,00, considerado o período de abril a dezembro. Prazo contratual: até 31/12/2025, com possibilidade de renovação/prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 26 de março de 2025.

Lucas Salvador Spada
Diretor Administrativo Adjunto
Portaria 1.812/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2025

(ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização contida no Art. 5º., § 1º. da Resolução No. 37, de 25 de Outubro de 2022 e;

Considerando acordo coletivo dos servidores municipais realizado em março de 2025, onde ficou estabelecido, um aumento do vale alimentação dos servidores públicos municipais em mais R$ 140,00 (cem reais), a partir de Março de 2025, totalizando R$ 900,00;

Resolve:

ATO Nº 05/2025

Art. 1º. O valor do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Saltinho, instituído através da Resolução 37, de 25 de Outubro de 2022, em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será o equivalente a R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, a partir de 01 de Março de 2025.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Câmara Municipal de Saltinho, 27 de Março de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- Presidente -

ANA LUCIA STURION
- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 27 de Março
de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....